



COMPROVANTE DE ABERTURA

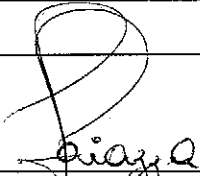
Processo: Nº 5872/2017 Cód. Verificador: 0BJM

Requerente: 260525 - C.E.K INFORMATICA EIRELI ME
CPF/CNPJ: 00.949.640/0001-42 RG: 255.154.500
Endereço: RUA ALBERTO MALSCHITZKY, 75 CEP: 89.290-000
Cidade: São Bento do Sul Estado: SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: (47) 9105-7860
E-mail: Não Informado
Assunto: 225 - Licitação
Subassunto: 120157 - Recurso Administrativo
Data de Abertura: 11/08/2017 11:39
Previsão: 10/09/2017
Fone / e-mail responsável:

Observação:

REQUER RECURSO ADMINISTRATIVO - SEGUE DOCUMENTOS.


C.E.K INFORMATICA EIRELI ME
Requerente


ROSEMARI PIAZZA
Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: www.timbo.sc.gov.br e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

CEK INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 00.949.640/0001-42 / IE: 255.154.500
RUA Pastor Quast, 155 – Centro, 89280-055 SÃO BENTO DO SUL SC
FONE: 47 3059-1833 47 9105 7860 E-mail: cekinformatica@gmail.com

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA
CEK INFORMÁTICA EIRELI ME E OUTRAS**

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbó

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS E CAPAS, ROTEADOR) DESTINADOS À
INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,**

CEK INFORMÁTICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.949.640/0001-42, com sede na Rua Pastor Quast, 155, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Após a abertura dos envelopes de proposta de preços, antes do início da fase de lances do item 02 “tablets”, o pregoeiro, a pedido das demais licitantes, optou em questionar os licitantes quanto ao atendimento das especificações do edital.

Informamos ao pregoeiro que em nossa proposta cotamos os equipamentos de acordo com o edital e que conforme solicitado informamos a Marca e a descrição do material cotado e seguimos criteriosamente o solicitado no edital, conforme segue:

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

.....

*c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a **marca dos produtos ofertados;***

*6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as **características e especificações mínimas exigidas neste edital.***

Na sequência, o pregoeiro optou por acessar o site da empresa Multilaser (marca do produto ofertado por nossa empresa) para fazer a conferência do produto ofertado. Porém, conforme solicitado no edital, foi informado apenas a marca do produto e não o modelo. Diante disso, a equipe técnica desclassificou nosso equipamento por entender que não existe tablet de 7 polegadas da empresa Multilaser que atenda ao edital, mas o produto cotado de nossa empresa

CEK INFORMÁTICA EIRELI ME
 CNPJ: 00.949.640/0001-42 / IE: 255.154.500
 RUA Pastor Quast, 155 – Centro, 89280-055 SÃO BENTO DO SUL SC
 FONE: 47 3059-1833 47 9105 7860 E-mail: cekinformatica@gmail.com

é um Tablet de 10 polegadas, superior ao solicitado pelo edital no quesito “tela” e nos demais requisitos, e que também atendeu o item 6.6 do edital. (**Características e especificações mínimas exigidas neste edital.**)

TABELA COMPARATIVA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TABLET MULTILASER COTADO
TELA COM TAMANHO DE 7 POLEGADAS;	10 POLEGADAS ALTA DEFINIÇÃO HD
TELA TOUCH SCREEN CAPACITIVA	SIM
TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768;	1280 X 800 PIXELS SUPERIOR
TELA COM CARACTERÍSTICA IPS;	SIM
POSSUIR GPS;	SIM
CONEXÃO WI-FI 802.11 B/G/N;	SIM
PROCESSADOR QUAD CORE 1.2 GHZ OU SUPERIOR;	PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ
MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB;	MEMÓRIA INTERNA 16GB
MEMÓRIA RAM DE 1GB OU SUPERIOR	MEMÓRIA RAM 2GB
CONECTOR TIPO MICRO USB	SIM
POSSUIR BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.600 MAH.	LÍTIO CAPACIDADE DE 5.000 MAH S

A desclassificação teve como base que no edital solicitava-se Tablet de 7”, porém o Item 6.6 do edital deixa claro que são especificações mínimas.

Se fosse do interesse da Prefeitura adquirir tais equipamentos com um tamanho específico de 7 polegadas, as informações deveriam constar no edital, bem como os motivos para tal. Porém, a previsão era de “especificações mínimas”. Assim como, no parecer do técnico, consultado na sessão, o importante é apenas que atenda o mínimo solicitado.

Fica excepcionalmente claro na tabela apresentada de que o Tablet ofertado por nossa empresa é **comprovadamente superior ao mínimo exigido no edital**, sendo ainda que as propostas apresentadas com a marca Multilaser, desclassificadas de forma, ao nosso ver, equivocada, possuem um valor de largada de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) mais barato que o Tablet vencedor do Item 02, valor esse que ainda pode diminuir com a etapa de lances.

CEK INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 00.949.640/0001-42 / IE: 255.154.500
RUA Pastor Quast, 155 – Centro, 89280-055 SÃO BENTO DO SUL SC
FONE: 47 3059-1833 47 9105 7860 E-mail: cekinformatica@gmail.com

Em anexo encaminhamos um catálogo técnico do nosso equipamento cotado para demais comprovações.

Entendemos que é do interesse público a aquisição de equipamentos que atendam o mínimo solicitado, com preços abaixo do estimado, gerando assim mais economia ao Município, uma vez que de nada influenciará o seu uso, sendo um tablete de 7" ou 10" polegadas, pois se assim influísse o mesmo seria destacado no edital.

Vale ressaltar ainda que Tablet de 7 polegadas com a resolução solicitada, existe apenas uma marca no mercado, sendo assim o edital ficaria direcionado a apenas uma marca e em desacordo com as leis em vigor.

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:


É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração

Pedido

Diante do apresentado, solicitamos que seja mantida e reclassificada a proposta apresentada pela empresa CEK INFORMÁTICA EIRELI ME e outras que cotaram os tablets de 10" polegadas.

Nestes Termos
P. Deferimento

São Bento do Sul, SC, 09 de agosto de 2017.


Carlos Eduardo Kellner
RG 4.080.137
Sócio Diretor

00 949 640/0001-42

CEK INFORMÁTICA EIRELI - ME

RUA PASTOR QUAST, 155
CENTRO - CEP 89280-055

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA